



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

LEI N° 765/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 721, DE 22
DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JAIR MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado a Lei Municipal nº 721/2013 de 22 de abril de 2013, em todo o seu teor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
10 DE ABRIL DE 2014

JAIR MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se